Assunto: Compensação de Plantão - Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 08/04/2024

Nome do Requerente: HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE

ALBUQUERQUE

Despacho: 1.Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 31/03/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 473872/2024 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão - Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 08/04/2024

Nome do Requerente: ANA PAULA NUNES CARDOSO

Despacho: 1. Defiro, excepcionalmente, o pedido de 04 (quatro) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 27 e 29/12/2023 e 24 e 25/02/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhese à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 473365/2024 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 08/04/2024

Nome do Requerente: GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para abril/2024, nos termos do que dispõe o art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 16/2022, devendo o gozo de férias se efetivar no período de 21 a 30/11/2024. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 473378/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 05/04/2024

Nome do Requerente: MÁRIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS Despacho: Autorizo o afastamento do requerente, sem ônus financeiro

institucional. Arquive-se.

Número protocolo: 473293/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Alteração Data do Despacho: 05/04/2024

Nome do Requerente: ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para abril/2024, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017 devendo o período correspondente ser gozado em outubro/2024. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 473060/2024 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 08/04/2024

Nome do Requerente: MILENA CONCEIÇAO REZENDE

MASCARENHAS SANTOS

Despacho: Defiro, excepcionalmente, o pedido de interrupção do gozo de férias da requerente, programadas para janeiro/2024, pelo prazo de 07 dias a partir do dia 24/01/2024, tendo em vista o gozo de licença prevista no art. 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018 (RE 470446/2024), ficando o gozo do período originário no período de 21 a 27/03/2024. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 472772/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 08/04/2024

Nome do Requerente: JOSÉ RAMON SIMONS TAVARES DE

ALBUQUERQUE

Despacho: À Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Institucionais para exame e deliberação.

Número protocolo: 472601/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Alteração Data do Despacho: 08/04/2024

Nome do Requerente: GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para maio/2024, nos termos do que dispõe o art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 16/2022, devendo o gozo de férias se efetivar no mês de julho/2024, diante da anuência do(a) substituto(a) automático(a). À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 08 de abril de 2024.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CSMP Nº 057/2024 Recife, 8 de abril de 2024

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação de procedimentos com prorrogações de prazos apreciados, monocraticamente, pelo Conselho Superior do Ministério Público, no período 18 a 22 de março de 2024, conforme disposto no artigo 23°, § 2°, da Lei nº 8.429/92.

Recife, 08 de abril de 2024.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães Promotora de Justiça Secretária do CSMP

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ATA Nº 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 - CPJ Recife, 29 de janeiro de 2024

EXTRATO DA ATA DA 1º SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2024

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, por volta das quatorze horas, reuniu-se o COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, presencialmente no Salão dos Órgãos Superiores, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511, térreo, nesta cidade, e transmitida videoconferência, nο https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor RENATO DA SILVA FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais, que cumprimentou a todos e solicitou a Secretária que desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Presentes os(as) Doutores(as): ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, ADRIANA GONÇALVES FONTES, AGUINALDO FENELON DE BARROS, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, ANA MARIA DO AMARAL MARINHO, ÁUREA ROSANE VIEIRA, CARLOS ROBERTO SANTOS, CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, EDSON JOSÉ GUERRA, ELEONORA DE SOUZA LUNA, FERNANDO BARROS DE LIMA, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER, IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, LUCIA DE ASSIS, LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE, LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ADOR-GERAL DE JUSTIÇA EN ISTITUCIONAIS:

ERAL SUBSTITUTA



MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA GONCALVES SANTOS, MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA-Corregedora-Geral em exercício, MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, MARIO GERMANO PALHA RAMOS, NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, RENATO DA SILVA FILHO-Presidente em exercício, RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO, SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, VALDIR BARBOSA JÚNIOR e ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO Ausências justificadas: Andrea Fernandes Nunes Padilha, Andrea Karla Maranhão Conde Freire, Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti, Carlos Alberto Pereira Vitório, Christiane Roberta Gomes de Farias Santos, Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo, Joao Antônio de Araújo Freitas Henriques, José Elias Dubard de Moura Rocha, Laise Tarcila Rosa de Queiroz, Liliane da Fonseca Lima Rocha, Silvio José Menezes Tavares, Marcos Antônio Matos de Carvalho-Presidente do CPJ, Paulo Roberto Lapenda Figueiroa-Corregedor-Geral, Ulisses de Araújo e Sá Júnior e Yélena de Fátima Monteiro Araújo. A Secretária registrou a presença da Presidente da AMPPE, Dra Deluse Florentino, e do Dr. Clóves Sodré. Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e iniciou a leitura dos pontos da pauta: I. Aprovação da Ata da sessão anterior; II. Comunicações diversas; III. Apreciação Resolução CPJ 01/2024, que trata da alteração "ad referendum" da Resolução CPJ n.º 09/2023, que modificou as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça de Belém de Maria, Brejão, Buenos Aires, Calçado, Chã Grande, Ibirajuba, Jataúba, Joaquim Nabuco, Lagoa do Ouro, Moreilândia, Palmeirina, Primavera, São Vicente Férrer e Riacho das Almas, de 1ª Entrância, renomeandoos em 14 (catorze) cargos de Promotor de Justiça Substituto, de 1ª Entrância; IV. Apreciação Resolução CPJ 02/2024, que trata da alteração "ad referendum", da Resolução CPJ n.º 10/2023, que modificou as atribuições e renomeou o cargo de Promotor de Justiça de Poção, de 1ª Entrância, dentre outras providências; V. Processo CPJ nº 002/2018 - Requerimento de detalhamento das atribuições específicas das Promotorias de defesa da cidadania de Saúde e de Direitos Humanos, em especial no tocante à questão da Curadoria das Pessoas com deficiência, pelo qual requer seja alterada a Resolução RES-CPJ nº 01/2002 - Relator: Dr Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho. Passou-se aos pontos da Pauta: I. Aprovação da Ata da sessão anterior: Colocado em apreciação o extrato da Ata da 5ª sessão extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 11/12/23, foi aberta a discussão. Colocado em votação, foi aprovado, à unanimidade. II. Comunicações diversas: O Presidente em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, informou que o Dr Marcos Carvalho está participando da última sessão do TJPE sob a Presidência do Dr. Luiz Carlos, por isso irá presidir esta sessão. O Presidente em exercício propôs voto de pesar pelo falecimento dos Drs. Geraldo Margela Correia, Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça, Amaro Reginaldo Silva Lima e Darley de Lima Ferreira e o genitor do Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou os votos de pesar propostos e determinou a adoção das providências de praxe. Dra Lais Coelho sugeriu que verifique junto a AMPPE a existência de mais algum nome, para que ninguém deixe de ser homenageado. O Presidente em exercício determinou que a secretaria proceda com a diligência sugerida. A Corregedora em exercício, Dra. Maria Ivana, informou que o Dr Paulo Lapenda está resolvendo algumas questões, mas comparecerá à sessão. A Presidente da AMPPE, Dra Deluse Florentino, cumprimentou a todos, lamentou a perda dos membros e parente citados e registrou que, apesar de estar em férias nos primeiros 20 dias de janeiro, não deixou um só minuto de cuidar dos interesses da classe. Inclusive, já pede licença para se ausentar, pois tem compromisso em Brasília para tratar dos interesses dos membros, e deixa o Dr Cloves Sodré representando a Associação. III. Apreciação Resolução CPJ 01/2024, que trata da alteração "ad referendum" da Resolução CPJ n.º 09/2023, que modificou as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça de Belém de Maria, Brejão,

Buenos Aires, Calçado, Chã Grande, Ibirajuba, Jataúba, Joaquim Nabuco, Lagoa do Ouro, Moreilândia, Palmeirina, Primavera, São Vicente Férrer e Riacho das Almas, de 1ª Entrância, renomeando-os em 14 (catorze) cargos de Promotor de Justiça Substituto, de 1ª Entrância: Dra. Maria da Glória explicou a necessidade da expedição da resolução ad referendum. Dr. Edson Guerra registrou sua preocupação com o atendimento à população daquelas promotorias que foram transformadas e como essa poderá ter acesso ao Ministério Público. Dra Luciana Marinho registrou sua preocupação ao atendimento da população dos Termos de Promotoria de Justiça e entende que o Ministério Público precisa buscar uma forma melhor de atendê-la, inclusive ouvindo os Promotores de Justiça do local. O Presidente em exercício esclareceu que o procedimento que se dá para atendimento à população é o mesmo de todos os Termos de Promotoria de Justiça já existentes, ou seja, visitas do membro. Continuando, registrou que o Dr Marcos Carvalho fez o que era possível para mantê-los como Promotorias de Justiça, mas não foi possível. Por fim, informou que buscará junto aos demais Ministério Público do País uma melhor forma de atender essa população. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria, aprovou a ratificação da Resolução CPJ 01/2024, enquanto o Dr. Fernando Barros entendia pela não aprovação, por entender ser necessário a aprovação mediante projeto de lei. IV. Apreciação Resolução CPJ 02/2024, que trata da alteração "ad referendum", da Resolução CPJ n.º 10/2023, que modificou as atribuições e renomeou o cargo de Promotor de Justiça de Poção, de 1ª Entrância, dentre outras providências: Dra. Maria Ivana explicou a necessidade da expedição da resolução ad referendum. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria, aprovou a ratificação da Resolução CPJ 02/2024, enquanto o Dr. Fernando Barros entendia pela não aprovação, por entender ser necessário a aprovação mediante projeto de lei. Dr. Fernando Barros pediu licença para se ausentar. V. Processo CPJ nº 002/2018 -Requerimento de detalhamento das atribuições específicas das Promotorias de defesa da cidadania de Saúde e de Direitos Humanos, em especial no tocante à questão da Curadoria das Pessoas com deficiência, pelo qual requer seja alterada a Resolução RES-CPJ nº 01/2002 - Relator: Dr Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho: O Relator apresentou o relatório e voto pelo indeferimento. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, indeferiu a proposta, nos termos do voto do relator. Como nada mais foi dito, o Presidente em exercício declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do presente Extrato de Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pela Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, e pelos membros do Colegiado presentes à sessão de sua aprovação.

RESOLUÇÃO CPJ Nº 03/2024 Recife, 8 de abril de 2024

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente encaminhado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para análise e pronunciamento com relação à possibilidade e/ou necessidade de alteração das atribuições das Promotorias de Justiça de Gravatá;

CONSIDERANDO o interesse público primário bem como a efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO as conclusões do Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº19.20.0577.0014001/2022-87, que apontam a necessidade de alteração das atribuições dos cargos de 1º, 2º e 3º Promotor de Justiça de Gravatá, com o fim de conferir maior eficiência à atuação ministerial;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EN ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EN

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ASSUNTOS JURÍDICOS: Norma Mendonca Galvão de Carvalho COORREGEDOR-GERAL

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

SECRETÁRIA-GERAL: Janaína do Sacramento Bezerra CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE

OUVIDORA Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Silvio José Menezes Tavares Christiane Roberta Gomes de Farias Santos Giani Maria do Monte Santos



Roberto Lyra - Edificio Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000